



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de junho de 2014	Ano II	Edição nº 058/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

21	FZ. CACHOEIRA – NOTURNO – NOVA LINHA	KOMBI	AFM 2060	CRISTINA P. MANSO	12
30	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - vespertino	KOMBI	APP 8526	CLAUDINEI DE GODOI	06
32	FZ. CAMANHO, FZ. LOZO - FAXINAL - vespertino	KOMBI	AOW 4543	LUIZ FAGUNDES J. JUNIOR	10
TOTAL ACRESCENTADO POR DIA					28 km

Termo Aditivo

IX TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo **Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 28 km/dia letivo x 200 dias letivos x R\$ 2,58/km, sendo R\$ 72,24 (setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) por dia, totalizando 5600 km/ano de acréscimo, passando a ser o total de quilometragem 2525 km/dia, totalizando o valor do aditivo de R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) o ano letivo do contrato nº. 622/2011.

A quilometragem diária que era de 2497km/dia, passa a ser de 2525km/dia. Tal acréscimo tem por justificativa a alteração da quilometragem das rotas 21, 30, 32, a ser executada conforme quadro abaixo:

Rota 21: passará a integrar a referida rota o período NOTURNO, com o percurso de **12kms diários**.

Rota 30: com um total de 70 kms diários, será acrescido um percurso de 06 kms diários, passando para um total de **76 kms diários**.

ROTA 32: com um total de 80 kms diários, será acrescido um percurso de 10 kms diários, passando para um total de **90 kms diários**.

ROTA	LINHA	VEÍCULO	PLACA	MOTORISTA	Kms acrescidos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (02/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo **Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos vinte e nove dias do mês de julho do

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012
Ano II	Edição nº 058/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

ano de dois mil e quatorze (29/07/2014), passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28/07/2015).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 855/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (04/06/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº. 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2011 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo, descrito na cláusula quinta do contrato nº. 686/2011– Pregão Presencial nº 044/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula xxx, que encerraria aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (28/11/2013), passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (28/11/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 686/2011 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JUNIOR
SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 686/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº. 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2011 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescentar o valor contratual, descrito na cláusula sexta do contrato nº. 686/2011– Pregão Presencial nº 044/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato é de 424.496,19 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) descrito na cláusula sexta, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de 424.496,19 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 686/2011 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU DO MUNICÍPIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (27/11/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de junho de 2014	Ano II	Edição nº 058/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JUNIOR
SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termo Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 27/2014**, "tipo menor preço por Lote (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12
Endereço: LUIZ CARLOS ZANI, 3315, PQ INDUSTRIAL V, Ipiraporã, PR, CEP: 86200-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCTE	300,00	4,8600	1.458,00
2	AÇÚCAR REFINADO	UND	30,00	1,8100	54,30
3	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	30,00	4,3600	130,80
4	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	300,00	6,5400	1.962,00
5	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	120,00	4,2400	508,80
6	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR	PCTE	120,00	4,2400	508,80
7	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	300,00	4,8600	1.458,00
8	CANELA EM PAU	Pacote	12,00	0,6200	7,44
9	CANELA EM PÓ 10GR	PCTE	12,00	0,6200	7,44
10	CANJICA CLASSE BRANCA, TIPO 1 - 500 g	UND	100,00	1,1800	118,00
11	CATCHUP 400GR	UND	50,00	3,1200	156,00
12	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR	CX	250,00	4,6700	1.167,50
13	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	20,00	4,8600	97,20
14	COLORAU COLORIFICO 500GR	PCTE	60,00	2,3700	142,20
15	CREME DE LEITE 300GR	LATA	100,00	2,4300	243,00
16	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 400ML	UND	24,00	5,4700	131,28
17	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	LATA	120,00	3,6100	433,20
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 1KG	PCTE	20,00	2,9900	59,80
19	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	20,00	2,8000	56,00
20	FARINHA DE QUIBE	UND	20,00	2,3700	47,40
21	FARINHA DE ROSCA 500GR	Pacote	20,00	2,0600	41,20
22	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	15,00	7,4800	112,20
23	FARINHA LÁCTEA 400 GR	LATA	20,00	6,5400	130,80
24	FERMENTO BIOLÓGICO 10GR	PCTE	100,00	0,9300	93,00
25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	25,00	1,5700	39,25
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA E GEL, FECHO ELÁSTICO, INDICADOR	UND	20,00	16,2000	324,00

	DE UNIDADE, COM BAREIRAS PROTETORAS, PACOTE COM 36 UNIDADES				
27	FUBÁ 1 KG	PCTE	50,00	1,3100	65,50
28	GELATINA 45GR	CX	120,00	0,6200	74,40
29	GELÉIA	UND	50,00	4,8600	243,00
30	GENGIBRE	KG	10,00	7,1600	71,60
31	HASTE FLEXÍVEL PONTAS ALGODÃO C/ 75UND	UND	36,00	1,7400	62,64
32	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA APARELHO DE BARBEAR	UND	360,00	1,3600	489,60
33	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	100,00	2,6200	262,00
34	LEITE EM PÓ 400GR	LATA	20,00	7,4100	148,20
35	LEITE NAN	UND	60,00	18,3800	1.102,80
36	LEITE NAN 2 400GR	LATA	40,00	16,5100	660,40
37	MACARRÃO PICADO 500 GR	PCTE	100,00	2,3700	237,00
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	250,00	2,9900	747,50
39	MAIONESE 500GR	POTE	100,00	3,6100	361,00
40	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	250,00	3,3000	825,00
41	MILHO VERDE ENLATADO 200GR	LATA	100,00	0,8700	87,00
42	Molho Shoyu 900ml	UND	12,00	4,0500	48,60
43	MOSTARDA 180GR	UND	100,00	1,7400	174,00
44	MUCILON DE ARROZ 400GR	LATA	50,00	6,5400	327,00
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	250,00	1,8100	452,50
46	OREGANO 7GR	PCTE	25,00	0,6200	15,50
47	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	60,00	2,8000	168,00
48	PÃO DE FORMA	UND	30,00	2,4300	72,90
49	PESSEGO EM CALDA	LATA	20,00	4,8600	97,20
50	PIPOCA TIPO 1 500GR	PCTE	25,00	1,7400	43,50
51	POLVILHO DOCE	Pacote	25,00	3,6100	90,25
52	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	25,00	1,7400	43,50
53	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	100,00	2,4300	243,00
54	SABÃO EM PEDRA NEUTRO C/ 5 UND PCTE 1KG	PCTE	240,00	3,6100	866,40
55	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	100,00	0,8700	87,00
56	SARDINHA ENLATADA 500 GR	UND	250,00	4,3000	1.075,00
57	SUCO EM PÓ 35 GR CADA CAIXA C/ 15 ENVELOPES	CX	20,00	7,1600	143,20
58	Vinagre de Maçã 750ml	UND	60,00	2,1200	127,20

LOTE 6
Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA 9V	UND	120,00	13,7500	1.650,00
2	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180ML 100UND C/ 50PCT	CX	500,00	2,5200	1.260,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML 100UND C/ 50 PCT	CX	200,00	1,2200	244,00
4	PACOTES PARA FREEZER 5KG C/ 80 UND	UND	15,00	5,0500	75,75
5	PALITO DE DENTE ROLÇO DE MADEIRA C/ 200 UND	Caixa	20,00	1,2200	24,40
6	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX40MTS	UND	15,00	2,4400	36,60
7	PAPEL FILME 18MTX28CM	UND	15,00	3,3100	49,65
8	PILHA ALCALINA AA	UND	60,00	1,9000	114,00
9	PILHA D	UND	24,00	1,9000	45,60

Valor Total Homologado: R\$ 22.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de junho de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 058/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: **NELSON VITORINO PIRES ME**
CNPJ/CPF: 02.081.930/0001-42
Endereço: Av. Brasil, 1645, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIFE DE CARNE DE BOI 1ª	KG	300,00	18,4000	5.520,00
2	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	350,00	10,4000	3.640,00
3	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	300,00	5,7000	1.710,00
4	FILE DE MERLUZA	KG	150,00	18,4000	2.760,00
5	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	300,00	5,7000	1.710,00
6	LINGUIÇA TOSCANA	KG	150,00	11,3000	1.695,00
7	MÚSCULO DE BOI	KG	300,00	13,5000	4.050,00
8	PEITO DE FRANGO	UND	100,00	7,9000	790,00
9	PERNIL DE PORCO	KG	250,00	10,5000	2.625,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA SECA	KG	200,00	2,5000	500,00
2	ABOBRINHA VERDE	KG	300,00	2,5000	750,00
3	Acelga/Couve Chinesa	KG	150,00	2,5000	375,00
4	ALFACE	KG	250,00	2,3000	575,00
5	ALHO	KG	80,00	14,0000	1.120,00
6	BANANA NANICA	KG	200,00	2,7000	540,00
7	BATATA	KG	720,00	3,5000	2.520,00
8	BATATA DOCE	KG	200,00	3,2000	640,00
9	BETERRABA	KG	200,00	2,5000	500,00
10	BRÓCOLIS	KG	150,00	2,5000	375,00
11	CEBOLA	KG	250,00	2,5000	625,00
12	CEBOLINHA VERDE	KG	100,00	0,7000	70,00
13	CENOURA	KG	250,00	2,5000	625,00
14	CHUCHU	KG	250,00	2,5000	625,00
15	COUVE-FLOR	KG	100,00	2,5000	250,00
16	Couve Manteiga	KG	200,00	0,7000	140,00
17	MAÇA FUJI	KG	200,00	4,9000	980,00
18	MAMÃO FORMOZA	KG	200,00	2,5000	500,00
19	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA	KG	200,00	3,3000	660,00
20	REPOLHO	KG	200,00	2,5000	500,00
21	TOMATE	KG	300,00	3,1000	930,00
22	VAGEM	KG	200,00	3,5000	700,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA DE PUDIM GRANDE Nº 24	UND	4,00	58,0000	232,00
2	BACIA DE PLÁSTICO 5LTS	UND	10,00	9,7000	97,00
3	BACIA DE PLÁSTICO 8LTS	UND	10,00	12,3000	123,00
4	BANDEJA BRANCA DE POLIPROPILENO GRANDE	UND	20,00	19,3000	386,00
5	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO	UND	10,00	1,3000	13,00
6	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 18LITROS COM TAMPÁ	UND	5,00	75,0000	375,00
7	COLHER DE SERVIR DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	10,00	4,5000	45,00
8	COLHER DE SOPPA EM ALUMÍNIO 20ML	UND	50,00	2,7000	135,00
9	COLHER SOBREMESA DE ALUMÍNIO	UND	30,00	2,7000	81,00
10	CONCHA ALUMÍNIO GRANDE	UND	10,00	4,5000	45,00
11	COPO DE VIDRO 300ML	UND	50,00	4,0000	200,00
12	ESCUMADEIRA	UND	10,00	4,5000	45,00

13	ALUMÍNIO GRANDE				
13	FACA DE CARNE	UND	10,00	7,0000	70,00
14	FACA DE SERRA	UND	50,00	2,7000	135,00
15	GARFO DE MESA AÇO INOX PEQUENO	UND	50,00	2,7000	135,00
16	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UND	5,00	24,0000	120,00
17	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	5,00	32,0000	160,00
18	GUARDANAPO DE PANO	UND	60,00	3,6000	216,00
19	GUARDANAPOS DE PAPEL C/ 50 UND	PCTE	50,00	1,5000	75,00
20	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	UND	30,00	10,0000	300,00
21	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	UND	10,00	11,0000	110,00
22	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2,5 LITROS	UND	5,00	29,0000	145,00
23	Lixeira 50 L com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0 x 44,5 x 37,0 - Medida Interna: 60,0 x 39,0 x 24,0 - Capacidade: 50 litros.	UND	10,00	55,0000	550,00
24	PANELA DE ALUMÍNIO 40CM DIÂMETRO	UND	10,00	49,0000	490,00
25	PANELA DE PRESSÃO 4LITROS	UND	10,00	45,0000	450,00
26	PANELA DE PRESSÃO 7LITROS	UND	10,00	75,0000	750,00
27	PEGADOR DE MACARRÃO INOX	UND	10,00	6,5000	65,00
28	PRATO DE VIDRO 600ML	UND	50,00	4,0000	200,00
29	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO	UND	10,00	8,5000	85,00
30	TAPWARE GRANDE	UND	30,00	8,5000	255,00
31	TAPWARE MÉDIO	UND	30,00	6,5000	195,00
32	VÁLVULA PANELA DE PRESSÃO	UND	10,00	1,7000	17,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 21.151,20 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	3.000,00	2,1000	6.300,00
2	MUSSARELA	KG	36,00	22,9000	824,40
3	PÃO FRANCÊS kg	KG	1.500,00	8,9000	13.350,00
4	PRESUNTO	KG	36,00	18,8000	676,80

Valor Total Homologado: R\$ 66.451,20

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 66.451,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 4 de junho de 2014

Ano II Edição nº 058/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.